

EDITAL Nº 130/2025 - SUPES-BA

Processo nº 02006.001982/2024-16

O Superintendente do IBAMA no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme prevê o § 1º (inciso I) do Art. 43 da IN 17/2011/IBAMA/BA, considerando ainda a impossibilidade de localização do interessado, pelo presente Edital Notifica, os interessados abaixo relacionados para regularização dos Parcelamentos Administrativo das Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental mencionadas.

INTERESSADO	PROCESSO	CPF/CNPJ	Nº DO DÉBITO DO PARCELAMENTO
POSTO PARADA DO ENGENHO LTDA	02006.001982/2024-16	10.368.796/0001-93	16362663

Vistas dos respectivos processos e demais informações poderão ser obtidas junto à SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NA BA, sito na 1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, nº 160, CAB, CEP: 41.745-0001, Salvador/BA. Outrossim, informamos que expirando o prazo de 20 (vinte) dias e não havendo manifestação e/ou regularização dos Parcelamentos Administrativos em questão, daremos continuidade aos procedimentos concernentes. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais através do Núcleo de Arrecadação desta SUPES/BA nos telefones: (71) 3190-8635 ou no e-mail nuarre.ba@ibama.gov.br .

BRUNO MARTINEZ CARNEIRO RIBEIRO NEVES

EDITAL Nº 131/2025 - SUPES-BA

Processo nº 02006.001053/2024-07

O Superintendente da Bahia do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica os interessados abaixo relacionados do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem de prazo para impugnação de até 30 dias, com início a partir de 15 dias da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G.

FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRESCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61, de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

INTERESSADO				CPF/CNPJ				
JOSE PEREIRA DA SILVA DE COCOS				20.390.207/0001-27				
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal (R\$)	¹ C.M (R\$)	² Juros- R\$ (1%/Mês)	³ Juros Selic (R\$)	⁴ Multa (R\$)	⁵ Total (R\$)
11303120	4/2019	31/12/2019	128,82	0	0	58,19	25,76	212,77
12670132	2/2021	30/06/2021	128,82	0	0	52,95	25,76	207,53
12670133	3/2021	30/09/2021	128,82	0	0	51,19	25,76	205,77
12670134	4/2021	31/12/2021	128,82	0	0	48,5	25,76	203,08
13517934	1/2022	31/03/2022	128,82	0	0	45,25	25,76	199,83
15037059	4/2023	31/12/2023	128,82	0	0	17,22	25,76	171,8
13517936	3/2022	30/09/2022	128,82	0	0	37,09	25,76	191,67
13517937	4/2022	31/12/2022	128,82	0	0	32,89	25,76	187,47
15037056	1/2023	31/03/2023	128,82	0	0	29,01	25,76	183,59
15037057	2/2023	30/06/2023	128,82	0	0	24,81	25,76	179,39
15037058	3/2023	30/09/2023	128,82	0	0	20,8	25,76	175,38
13517935	2/2022	30/06/2022	128,82	0	0	41,29	25,76	195,87

Data dos Cálculos: 07/04/2025

Obs.: ¹C.M - Correção Monetária : Após o vencimento até 30/11/2008²Juros 1% ao mês: Até 30/11/2008.³Juros Selic. a partir do dia 01/12/2008.⁴ Multa 0,33% ao dia - Limitada a 20%.⁵Total igual ao Principal + CM + Juros + Juros Selic + Multa

BRUNO MARTINEZ CARNEIRO RIBEIRO NEVES

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 193129

Número do Contrato: 1/2022.

Nº Processo: 02027.001604/2021-33.

Pregão. Nº 1/2022. Contratante: IBAMA - SUPERINTENDENCIA DE SAO PAULO/SP. Contratado: 10.815.292/0001-74 - ERIQUE LODI TEIXEIRA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 02/05/2025.. Vigência: 02/05/2025 a 02/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 344.250,00. Data de Assinatura: 07/04/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 07/04/2025).

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

NÚMERO DO PROCESSO: 02070.003562/2009-53. Espécie: Consulta Pública para Criação da Reserva Extrativista dos Córregos, Tamanduá e Poços/MG. O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, em observância ao disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 22 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e de acordo com o art. 6º da Portaria MMA/ICMBIO nº 1.145, de 2 de setembro de 2024 convida: a Comunidade em geral, Órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações Não Governamentais, Associações de Moradores, Proprietários de Terras e Representantes dos Setores Produtivos para participarem da consulta pública para discussão da criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Córregos Tamanduá-Poções-Peixe Bravo, situada no município de Riacho dos Machados, estado de Minas Gerais.

As reuniões acontecerão nas datas, horários e locais descritos abaixo:

Município de Riacho dos Machados - MG

25 de abril de 2025 às 14:00 horas, na quadra do Quilombo Peixe Bravo.

26 de abril de 2025 às 09:00 horas, na quadra da comunidade de Córrego Verde.

Qualquer dúvida deve ser enviada por correio eletrônico para consultapublica@icmbio.gov.br ou por correspondência para:

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - DIMAN

Coordenação de Criação de Unidades de Conservação - COCUC

EQSW 103/104, Bloco D, Complexo Administrativo, Setor Sudoeste - Brasília/DF. CEP: 70.670-350

CARLA CRISTINA DE CASTRO GUAITANELE
Diretora
Substituta

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio torna público que realizará o credenciamento de empresas para atuarem como Administradoras de Benefícios, com o objetivo de oferecer planos coletivos empresariais de assistência à saúde suplementar aos servidores deste Instituto. O processo deverá obedecer às especificações estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2025 e seus anexos decorrente do Chamamento Público nº 85/2025, disponíveis para consulta. As empresas interessadas deverão estar previamente cadastradas no SICAF e encaminhar, exclusivamente por meio eletrônico, o requerimento de participação manifestando sua intenção de credenciamento para fornecimento dos bens ou prestação dos serviços a partir do dia 09 de abril de 2025. O envio deve ser feito através do e-mail: gestaodepessoas@icmbio.gov.br, ou conforme orientações no site: <http://www.icmbio.gov.br>, contendo as informações previstas no item 3.1 do Edital. Para quaisquer dúvidas e esclarecimentos, os interessados poderão contactar a Comissão de contratação de Credenciamento pelo telefone: (61) 2028-9166. Data da assinatura: 07 de abril de 2025.

HELENA MACHADO COIMBRA ARAÚJO
Presidente da Comissão de Contratação

GERÊNCIA REGIONAL CENTRO-OESTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, por meio do Gerente Regional Centro-Oeste, em Goiânia/GO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 108, inciso II da Instrução Normativa ICMBio nº 09/2023, a OJN nº 18/2010/PFE/IBAMA e Desp. CGCOB/DIGEVAT N° 227/2009 e, considerando o óbito do autuado antes do trânsito em julgado administrativo, comprovada por certidão de óbito, resolve:

NOTIFICAR o espólio de Antonio da Silva Bastos a respeito do reconhecimento da extinção da punibilidade referente ao Auto de Infração 019780-B, no âmbito do processo 02129.000196/2020-73.

Notificamos também quanto a homologação da apreensão dos bens, declarando o perdimento dos bens apreendidos em favor a Administração Pública, com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 9.605/1998 e no art. 134 do Decreto Federal nº 6.514/2008; Proceda-se à destinação definitiva dos bens apreendidos, na forma estabelecida no art. 134 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Fica ainda homologada a destinação sumária aplicada pelo agente de fiscalização, com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 9.605/1998, e no art. 107, inciso I do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Cientifica-se, ainda, que o(s) referido(s) processo(s) encontra(m)-se disponível(eis) para vistas ao interessado no seguinte endereço: https://sei.icmbio.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e enviando os documentos necessários através do link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-instituto-chico-mendes-de-conservacao-da-biodiversidade-icmbio>.

SANDRO FLAVIO DE CARVALHO
Gerente Regional / GR3 Centro-Oeste